

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.210, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 086/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 178.619,61 (cento e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO 02

SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO 02 03

02 03 05 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

04.122.0077.1746.0000 CONV.EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO 1668

160.000,00 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 100 143 EMENDA PAR.2022.233.36252

1669 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 18.619.61

FONTE DE RECURSO01 TESOURO

APLICAÇÃO 100 143 EMENDA PAR.2022.233.36252

178.619.61 Total.....R\$

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de convênio celebrado com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a ser verificado na Receita (2422.99.0.1.00.07) durante o exercício de 2022;
 - II R\$ 18.619,61 (dezoito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.
- Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, appovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anéxo IJA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Muniorpal nº 6.944 de 06 de iulho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outyaro de 2022.

JOSÉ APARE DO PERNANDES Prefeit# Municipal

LUCÍANO SOARESEERGONSO

Secretário Municipal de Boverno e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 06 de outubro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300/CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP